

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 29 / 04 / 2021  
*Ana Paula Gada*



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
FLN 215  
ASS MM

## AUTORIZAÇÃO N° 015/2021

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a interessada Gera Amazonas - Geradora de Energia do Amazonas S/A, CNPJ N.º 07.469.933/0001-71, a realizar a conversão de configuração da usina termelétrica de GD (consumo simultâneo de gás natural e óleo diesel) para SG (consumo apenas de gás natural em ciclo Otto) através da substituição de equipamentos/dispositivos eletromecânicos e a desmobilização de estruturas, bem como a ampliação de 182 metros do ramal de gás existente na usina, localizada na Rua Comendador Gutemberg Barbosa, n.º 02, Bairro Ponta Negra, cidade de Manaus/AM, conforme solicitação efetuada por meio do Processo/IPAAM nº. 1382/05-V2, com as seguintes restrições/condições:

- A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
- Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido na Lei n.º 12.651/12.
- É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos serem acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade.
- Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Gerenciamento de Resíduos gerados na Construção Civil – PGRCC para obra de conversão de configuração GD para SG, contendo Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro.
- Quando do término das obras, apresentar Relatório Circunstaciado, devendo este conter, no mínimo: laudo técnico de inspeção de dutos de gás, registro fotográfico das áreas modificadas, as-built de planta de arranjo geral da usina, certificado de destinação final de resíduos e manifesto de transporte dos resíduos gerados na obra.

**Validade: 01 ANO**

Manaus, de de 2021

29 ABR 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente